

ATA CPA 17/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 13/05/2026 – início: 14:00h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Sirlei Huler/SMPED/Secretária Executiva da CPA em substituição; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Amandio José Cabral D'Almeida Jr/CREA-SP; Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Carolina Mello de Almeida/SMJ; Claudio de Campos/SMSUB; Danilo Silva de Souza/SMPED; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Frank itinoce/SME; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko Iha Nacajune/SVMA; Laércio Sant'Anna/Prodam; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDET; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Marco Antonio Conde Vespa/SMSU; Maria Cecília Cominato/SMS/COVISA; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miguel Raimundo dos Santos Porto/SEME; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Vânia Sacarrão/SMT.

FALTAS JUSTIFICADAS: Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; José Miorin Neto/CMPD; Myrna dos Santos Melo/SMPED; Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA;

CONVIDADOS: Amanda Cristina Carvalho/SMPED; Danilo Sales Leão/SPObras; Gisele Heloise Barbosa/SMT; Luiz Rodrigues Cavalcante dos Santos/SPOBRAS; Nadia Lopes/Arquiteta; Patrícia Viceconti Nahas /SPObras; Rogério Romeiro/ Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Aparecida Lopes/CET; Sandra Ramalhoso/Pastoral/CEAPcD; Thais Hayashi Alves/SMPED

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativo:

Documento de referência para a Cartilha de *Playground* Inclusivo

Considerando encaminhamento via e-mail para os membros da CPA em outubro de 2025 e após apresentação do material na presente reunião, o Colegiado deliberou pela **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL** do documento de referência para a Cartilha de *Playground* Inclusivo.

No entanto, observou as seguintes considerações conforme análise comparativa entre o documento avaliado e a última versão que havia sido apresentada por e-mail para os membros do Colegiado:

- Acréscimo do texto da Secretária no prefácio;
- No item 5 em rotas acessíveis também foi adicionado o parágrafo: "O piso onde os aparelhos serão colocados, estejam no mesmo nível do piso da rota acessível - para evitar saliências que podem causar acidentes".

Neste contexto, o mais apropriado seria alterar aparelhos para equipamentos.

Solicitou a retirada da Lei Municipal nº 16.387/2016 na fundamentação legal, uma vez que está indicada duas vezes.

SEI 7910.2026/0000615-3 - EMEF B Mario Moura

Após apresentação das peças gráficas encaminhadas, procedeu-se à análise do projeto devolutivo, ocasião em que foram registrados apontamentos técnicos e apresentadas sugestões de adequação.

* Deliberado pela Comissão rever a destinação do ambiente proposto para copa, em razão da ausência de acessibilidade, devendo ser apresentada nova solução compatível com os parâmetros de acessibilidade aplicáveis;

* Deliberado pela Comissão aprovar a solução proposta apresentada, considerando que, embora a rota acessível esteja localizada em área descoberta, a circulação será comum a todos os usuários. Considerando, ainda, que o elevador e a edificação já são existentes, a solução foi considerada aceitável pela Comissão.

SEI 7810.2024/0001329-2 – Território Educador Lajeado

Apresentado expediente pela equipe técnica, consideradas deliberações anteriores conforme Ata CPA 37/2024, foram avaliadas as respostas/justificativas encaminhadas por SPURBANISMO em doc. 148064265 do expediente, assim como novas pranchas da proposta docs. 148063702 e 148063769.

Do exposto, acerca do solicitado anteriormente, o Colegiado observou:

- . Esclarecer/indicar rota acessível playgrounds e atender ABNT NBR 16.071-8.*
- . Esclarecer brinquedos inclusivos nos playgrounds apresentando desenho técnico ou imagem dos equipamentos.*

Mediante justificativa aos itens mencionados, para o playground da Via Compartilhada/Largo dos Andes, a Comissão acatou a proposta apresentada fl. TEE084PUDE2011, com ressalva para previsão de mapa tátil do playground como estabelecido pela NBR 16.071-8 (item 4.2.8 - N.R.).

Para os playgrounds da Praça Prof. João de Lima Paiva Filho, a Comissão observou não atendimento pleno aos parâmetros estabelecidos pela NBR 16.071-8, não apresentando rota acessível para circulação interna no(s) espaço(s) do(s) playground(s), mapa(s) tátil(eis) e revestimento de piso na área de brinquedo inclusivo. Considerada publicação da Resolução CPA/SMPED/033/2025, foi observado não atendimento à quantidade mínima de componentes lúdicos em relação à quantidade total de componentes lúdicos ao nível do piso, considerando previsão de 8 brinquedos distribuídos em duas áreas. Mediante ao exposto, foi solicitada revisão da proposta.

. *Esclarecer equipamento academia módulo de treino acessível (para pessoas com deficiência) na Praça Prof. João de Lima Paiva Filho.*

O Colegiado solicitou esclarecimento quanto aos equipamentos de treino acessíveis existentes no local, conforme informado em doc. 148064265, com indicação em planta e identificação de modelo/características dos equipamentos.

Acatadas justificativas e respostas acerca dos demais itens constantes em ATA CPA 37/2024.

SEI 7910.2025/0002129-0 - EMEI Padre Anchieta

Apresentado expediente pela equipe técnica, o Colegiado deliberou por não aceitar a proposta da previsão de circulação interna para alcance da área administrativa e sala de aula em nível 0,75 por meio de rampa, associada ao palco, com inclinação de 16,66%, observando que a declividade proposta se aplica somente para acesso ao palco, sendo necessário atendimento à tabela 4 da NBR 9050 para demais ambientes e notando que mesmo na situação existente para o palco a inclinação máxima seria de 10% por se tratar de desnível superior a 0,60m.

Sobre os acessos da via pública, foi observando que não há distância superior a 50m entre a entrada acessível e as entradas não acessíveis, sendo aceito a proposta apresentada.

Demais itens avaliados pela equipe técnica devem ser encartados ao expediente para ajustes no projeto.

SEI 6065.2024/0000177-2 - Vistoria de Acessibilidade Arquitetônica - Posto de Serviço do CREA/SP

Apresentado o expediente, o Colegiado discutiu a dificuldade enfrentada no andamento do processo em pauta, considerou a complexidade do tema e a necessidade de maior aprofundamento, ficou acordado que os membros deverão dedicar-se ao estudo do assunto, buscando melhor entendimento e embasamento.

Na oportunidade, a relatora demonstrou para os membros que não possuem acesso ao SEI como consultar o processo supracitado, por meio do link: <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/forms/consultarprocessos.aspx>

Diante de todo o exposto, o assunto não foi encerrado e deverá retornar em reunião futura.

Observação: A equipe técnica deverá verificar se a RESOLUÇÃO/CEUSO/152/2024 (doc. SEI 118164583) foi encaminhada para ciência do Ministério Público do Trabalho em resposta ao DESPACHO 241485.2024 (doc. SEI 104964431), conforme deliberado em ATA CPA 12/2025 (124467193). Em caso negativo, deverá ser providenciado o imediato envio da referida resolução.

SEI 7810.2024/0000916-3 - Comunicações Administrativas: Ofício - Consulta CPA - Território Educador Brasilândia

Avaliado e apresentado o expediente, em especial a seguinte documentação: o Anexo BRA_01_5_DI_RT_Atendimento (125247661) e o Anexo BRA_01_5_PU_CADU (125247689), o Colegiado deliberou:

1. De maneira geral, apresentar implantação geral com as cotas de níveis indicando as rotas acessíveis (de todos os trechos) e para todas as atividades acompanhada de cortes;
2. Apresentar corte para verificação da proposta da praça 2 da estação educadora rosa (relacionada ao atendimento ao princípio “tolerância ao erro” do Desenho Universal);
3. Face o tempo decorrido, esclarecer se o projeto foi analisado e obteve a manifestação favorável pela CET;
4. Atender a Lei 16387/2016; a Norma ABNT NBR 16071 – PARTE 8 e a RESOLUÇÃO CPA/SMPED/033/2025 em todos os *playgrounds*;
5. Compatibilizar a sinalização tátil e visual no piso (quando aplicável conforme Norma ABNT NBR 16537) com o desenho lúdico no piso;
6. Garantir rota acessível a escada apresentada, observando item 6.3 Circulação – Piso da Norma ABNT NBR 9050.

Salientou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e encontra-se disponível na pasta “Anexo BRA_01_5_PU - REVISÃO CPA 02 (157535495)” e solicitou que o interessado deverá apresentar parecer com as justificativas técnicas esclarecendo sobre as indicações e considerações técnicas constantes nas peças gráficas.

Ressaltou que as observações, inadequações e manifestações do Colegiado da CPA indicaram itens em folhas específicas, entretanto, as adequações devem ser estendidas às demais pranchas envolvidas com o tema assim como para situações semelhantes que não foram identificadas nominalmente.

Durante a exposição, foi demonstrado para os membros da Comissão que há partes das intervenções em que o piso tátil direcional é conduzido até a linha guia e, em outras, permanece no eixo da faixa livre até o término do escopo do projeto.

Diante de todo o exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas determinadas nas reuniões deverá retornar para nova manifestação deste Colegiado.

SEI 1020.2024/0015041-8 - Certificado de Acessibilidade - Condomínio Edifício Conde Shopping Center

Avaliada exclusivamente à documentação relacionada às instalações de 2 (duas) plataformas de elevação inclinada (conforme o disposto na alínea b do item 2 da RESOLUÇÃO CPA/SEHAB-G/006/2002), o Colegiado deliberou pela **MANIFESTAÇÃO DESFAVORÁVEL** às instalações de 2 (duas) plataformas de elevação inclinada.

Dessa forma, solicitou para o caso específico:

1. Esclarecer o atendimento de no mínimo duas formas de deslocamento vertical, conforme disposto no item 6.3 da Norma ABNT NBR 9050, observando que as rampas existentes não são acessíveis, na área objeto da consulta;
2. Detalhar os percursos das plataformas de elevação inclinada em cortes e

- plantas;
3. Atender na íntegra e esclarecer graficamente o atendimento do item 6.10.4 Plataforma de elevação inclinada da Norma ABNT NBR 9050;
 4. Atender na íntegra e esclarecer graficamente o atendimento do item 4 a) da RESOLUÇÃO CPA/SEHAB-G/006/2002.

Reunião encerrada.